



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Senhora Proprietária da empresa Sps Manager Administradora e Corretora de Seguros LTDA, a comparecer a esta Comissão, a fim de para prestar informações à CPMI do INSS sobre as atividades da empresa e eventuais relações com entidades investigadas por descontos indevidos em benefícios previdenciários.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo convidar a Sra. representante legal da empresa **SPS Manager Administradora e Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 37.298.756/0001-79)**, para prestar esclarecimentos no âmbito da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga fraudes em descontos indevidos em benefícios previdenciários do INSS.

A referida empresa aparece relacionada, em documentos e informações obtidas pela CPMI e por órgãos de investigação, ao setor de intermediação de seguros e serviços financeiros voltados a beneficiários do INSS, segmento que tem sido objeto de apuração quanto à eventual prática de descontos não autorizados e irregularidades contratuais.

O depoimento é essencial para esclarecer a natureza das atividades da SPS Manager, os procedimentos de relacionamento comercial com associações,



instituições financeiras e correspondentes bancários, bem como a existência de eventuais vínculos com entidades ou empresas sob investigação no contexto da chamada “Farra do INSS”.

Ressalta-se que o convite visa garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, permitindo que a representante da empresa apresente sua versão dos fatos e contribua para o esclarecimento técnico e documental das operações realizadas.

Dessa forma, esta oitiva representa medida de interesse público e fundamental ao avanço das investigações, reforçando o compromisso desta CPMI com a transparência, a verdade e a responsabilização de todos os agentes — públicos ou privados — eventualmente envolvidos.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

